



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003562/2024-91

Tipo de Processo: Relação Institucional: Representação

Assunto: Reunião de Trabalho na OEP sobre o Termo de Reciprocidade Confea-OEP

Interessado: Vinicius Marchese Marinelli

Relator: Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**

DECISÃO CD Nº 64/2024

Autoriza a participação do Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli nas reuniões objeto do Convite OEP 0977809, a ocorrerem entre os dias 21 e 24 de junho de 2024, em Lisboa – Portugal; determina providências; e submete à homologação do Plenário do Confea, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 04 de junho de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003562/2024-91;

Considerando que por meio de mensagem eletrônica 0977804, de 15 de maio de 2024, enviada pela Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP ao Confea, foi encaminhado o Convite 0977809, de lavra do Bastonário da OEP, Eng. Fernando de Almeida Santos, endereçado ao Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, nos seguintes termos:

Em nome da Ordem dos Engenheiros, é com grande prazer que convido V. Exa. a participar em reuniões de trabalho fundamentais entre ambas as nossas associações. Estas reuniões terão como objetivo discutir e elaborar um termo complementar que fortaleça a colaboração e a harmonização dos procedimentos de reciprocidade entre a Ordem dos Engenheiros e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

O tema central destas reuniões será a discussão detalhada sobre o acervo técnico e a atribuição do título de engenheiro sênior, questões de suma importância para o conhecimento e a valorização dos profissionais da Engenharia nos nossos países.

As reuniões de trabalho estão agendadas para ocorrerem entre os dias 21 e 24 de junho, em Lisboa.

Por favor, considere esta carta como um convite formal, ficarei muito grato pela confirmação da sua presença em tempo útil.

Com o testemunho da mais elevada consideração, na expectativa da confirmação desta solicitação por parte de V. Exa. apresento os meus melhores cumprimentos.

Considerando que os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea, estão disciplinados pela Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005;

Considerando que por meio da planilha (SEI 0978735) foram estimados os valores referentes a passagens aéreas, diárias, auxílio-transporte e deslocamento terrestre, totalizando o montante de R\$ 25.220,95 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);

Considerando que por meio do Despacho GR11 0978225, de 04 de junho de 2024, a Gerência de Relações Institucionais e Inteligência – GR11 encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC para que fosse informada a *disponibilidade orçamentária no centro de custos 1.2.07 INTER/MOBIL*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0978273, de 04 de junho de 2024, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC manifestou-se nos seguintes termos:

Considerando o Despacho GR11 (Sei 0978225) que solicita informação de disponibilidade orçamentária no centro de custo 1.2.07 - INTER/MOBIL.

Encaminha-se o Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos do centro de custo 1.2.07 - INTER/MOBIL (Sei 0978272), destacando a disponibilidade de R\$ 1.230.256,65 (um milhão, duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Confea para o exercício de 2024, para cobertura das despesas com Diárias, Deslocamento Terrestre-DT, Auxílio Translado-AT, Inscrições, Passagens Aéreas, Seguros de Viagens, Impostos e Taxas, decorrentes de viagens internacionais.

Restitui-se o processo para conhecimento.

Considerando que a proposta foi analisada pela Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GR11, por meio da informação 387 (0978737), de 04 de junho de 2024, na qual foi constatado *que foram atendidos todos os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 1.009, de 2005*;

Considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea, estabelece em seu art. 9º, inciso LX, as competências do Plenário, dentre as quais, compor delegação de representantes do Confea em missão específica;

Considerando que o art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, estabelece nos seguintes termos:

Art. 3º As solicitações de viagem ao exterior com recursos do Confea ou do Crea devem ser previamente aprovadas pelo respectivo plenário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a viagem ao exterior do presidente do Confea poderá ser autorizada pelo Conselho Diretor e a do presidente do Crea poderá ser autorizada pela diretoria do Regional, com posterior homologação do respectivo plenário.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1738/2023 (0887631), de 18 de dezembro de 2023, foi aprovado o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2024, sendo prevista a ocorrência das Sessões Plenárias Ordinárias nº 1.677, 1.678 e 1.679 nos dias 26 a 28 de junho de 2024; posteriormente, portanto, às datas das reuniões objeto do Convite 0977809 (21 a 24 de junho de 2024);

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015, às representações em missões ao exterior deve sobrevir a apresentação do respectivo relatório ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de sessenta dias após o término da missão;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Autorizar a participação do Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli nas reuniões objeto do Convite OEP 0977809, a ocorrerem entre os dias 21 e 24 de junho de 2024, em Lisboa – Portugal.

2) Determinar que as despesas relacionadas à emissão de passagens, diárias, auxílios-translado, deslocamento terrestre e seguro-viagem sejam alocadas no centro de custo 1.2.07 - INTER/MOBIL;

3) Determinar que o respectivo relatório técnico informativo seja apresentado ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no §2º do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015; e

4) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 05/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979325** e o código CRC **3CD747E2**.
